



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Considerando a necessidade de disponibilização de itens de enxoval hospitalar, tais como lençóis, fronhas, cobertores e toalhas, destinados ao atendimento dos pacientes, bem como de vestuário hospitalar destinado aos agentes de saúde, evidencia-se que tais materiais são essenciais para a manutenção de um ambiente limpo, seguro e adequado às práticas assistenciais, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado aos usuários do sistema de saúde.

O fornecimento de enxoval e vestuário hospitalar para atendimento da Policlínica 24 horas, das demais unidades de saúde gerenciadas pelo Município, bem como para suprir as necessidades de eventuais projetos sociais que demandem esses itens, torna imprescindível o início do planejamento desta contratação, com o objetivo de assegurar qualidade, regularidade e agilidade no fornecimento, evitando a descontinuidade dos serviços.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar o cenário técnico e econômico mais adequado, de modo a garantir o atendimento das necessidades decorrentes das atividades assistenciais e administrativas, fornecendo informações suficientes que subsidiem a tomada de decisão administrativa, inclusive quanto à definição do processo de contratação mais adequado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 360/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- d) Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA;

- a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

- a) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

Para presente contratação será necessário observar ainda:

A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

Será permitida a participação de consórcios.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos, foi utilizado como parâmetro principal o consumo registrado na última licitação vigente, considerando os volumes efetivamente demandados durante o período de sua execução. Tal metodologia permite maior precisão na estimativa, uma vez que reflete o uso real dos materiais em condições normais de funcionamento das unidades de saúde.

Sobre as quantidades anteriormente licitadas, aplicou-se um acréscimo de 25%, com o objetivo de:

- a) Prever eventuais aumentos na demanda assistencial, inclusive decorrentes de sazonalidades, situações emergenciais ou ampliação de atendimentos;
- b) Assegurar estoque mínimo de segurança, evitando desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento das unidades de saúde;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Saúde

c) Garantir maior flexibilidade administrativa, considerando que o Registro de Preços não implica obrigatoriedade de aquisição total, mas possibilita contratações conforme a real necessidade da Administração.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores unitários e total:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	LENÇOL DE CAMA HOSPITALAR, BRANCO, SEM ELÁSTICO, confeccionado em tecido composto de algodão e poliéster, medindo 2,20 m x 2,50 m, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, destinado ao uso hospitalar, possuindo costura dupla para maior resistência e durabilidade.	UN	500	R\$ 57,30	R\$ 28.650,00
2	FRONHA HOSPITALAR, BRANCA, AVULSA, confeccionada em tecido composto por 60% algodão e 40% poliéster, tipo envelope, medindo 70 cm de comprimento por 50 cm de largura, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, destinada ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, garantindo resistência e durabilidade.	UN	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
03	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, confeccionado em espuma, com revestimento em napa impermeável, medindo 70 cm de comprimento, 50 cm de largura e 10 cm de altura, destinado ao uso hospitalar, de fácil higienização, resistente à umidade e adequado aos padrões de controle sanitário.	UN	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
04	COBRE-LEITO HOSPITALAR, confeccionado em tecido 100% algodão Egípcio, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, medindo 1,90 m x 2,60 m,	UN	125	R\$ 122,01	R\$ 15.251,25

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria de Saúde

	destinado ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de higienização.				
05	COBERTOR HOSPITALAR, confeccionado em microfibras 100% poliéster, com gramatura mínima de 300 g/m², com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, medindo no mínimo 1,90 m x 2,60 m (comprimento x largura), destinado ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, boa capacidade térmica, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização.	UN	125	R\$ 48,00	R\$ 6.000,00
06	EDREDOM HOSPITALAR, BRANCO, confeccionado com tecido externo 100% algodão, com enchimento em fibra de poliéster siliconada, com logotipo institucional colorido, aplicado por processo de serigrafia, com dimensões máximas de até 10 cm, medindo 1,90 m x 2,60 m, destinado ao uso hospitalar, com acabamento reforçado, proporcionando conforto térmico, resistência, durabilidade e facilidade de higienização.	UN	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
07	PIJAMA CIRÚRGICO (CONJUNTO BLUSA E CALÇA), de uso profissional, confeccionado em malha Oxford composta por 100% poliéster, composto por: Blusa profissional, estilo scrubs, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso no lado esquerdo do peito, gola em “V”, manga curta, destinada a uso profissional hospitalar, disponível nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG e G2, com	CONJUNTO	500	R\$ 197,23	R\$ 98.615,00





	estampa frontal em bordado colorido, medindo 8 cm x 8 cm. Calça profissional, confeccionada em malha Oxford composta por 100% poliéster, com dois bolsos laterais e um bolso traseiro, destinada a uso profissional hospitalar, disponível nos modelos masculino e feminino, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG e G2. Cores a combinar com a Administração, conforme padrão institucional.				
Valor Total					R\$ 201.016,25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade identificada pelo Município, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as soluções disponíveis capazes de atender, de forma eficiente e contínua, a demanda por itens de enxoval e vestuário hospitalar, tendo sido identificados, ao menos, os seguintes cenários:

- I. Realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços;
- II. Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- III. Aquisição pontual, sem adoção de Registro de Preços;
- IV. Reaproveitamento ou recuperação do enxoval existente.

Solução 01 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços

No que se refere ao primeiro cenário, a contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se o procedimento auxiliar de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza do objeto, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre as principais vantagens desse modelo, destacam-se o aperfeiçoamento do planejamento das contratações, a redução de procedimentos licitatórios repetitivos, a celeridade nas aquisições, bem como a possibilidade de contratação dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração. Tal solução assegura maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas assistenciais, inclusive as não programadas.

Além disso, o Registro de Preços possibilita melhor planejamento orçamentário, permitindo que o dispêndio de recursos ocorra de acordo com a disponibilidade financeira do Município, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Solução 02 – Contratação Direta

Quanto à contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, esta Administração entende, com base no Manual de Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU (5ª edição), que tais modalidades devem ser adotadas apenas de forma excepcional, em estrita observância ao princípio do dever de licitar.

Adicionalmente, considerando a recorrência da demanda e a necessidade de fornecimento contínuo de enxoval e vestuário hospitalar, a utilização reiterada de contratações diretas poderia caracterizar





fracionamento indevido da despesa, prática vedada pelos órgãos de controle, tornando essa alternativa ineficiente e juridicamente desaconselhável.

Solução 03 – Aquisição Pontual sem Registro de Preços

A aquisição pontual, sem a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível, mostra-se menos vantajosa, uma vez que exigiria a realização de novos procedimentos licitatórios sempre que surgisse a necessidade de reposição, comprometendo a agilidade administrativa e aumentando o risco de desabastecimento dos itens essenciais ao funcionamento das unidades de saúde.

Solução 04 – Reaproveitamento ou Recuperação do Enxoval Existente

Com base nos levantamentos realizados, constatou-se que o enxoval atualmente em uso apresenta elevado desgaste, decorrente do uso contínuo, lavagens frequentes e exigências sanitárias próprias do ambiente hospitalar, não sendo tecnicamente nem economicamente viável sua recuperação ou reaproveitamento em escala suficiente para atender às necessidades atuais do Município.

Conclusão

Diante da análise das alternativas disponíveis no mercado, esta Administração entende que a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a contratação de itens de enxoval e vestuário hospitalar.

Tal metodologia, já adotada anteriormente pelo Município, mostrou-se eficiente por permitir que as aquisições ocorram conforme a efetiva demanda, conferindo maior assertividade aos atos administrativos e assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 201.016,25 (duzentos e um mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios;

Para que fosse estipulado o valor dos itens, utilizou-se a base de cálculo de mediana, pelas ferramentas do “Painel de Preços”, e para os itens oriundos da internet, utilizou-se a média de três (03) orçamentos de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado e considerando que o objeto pretendido se caracteriza como bem de natureza comum, nos termos do parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação mais adequada é por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, de modo a assegurar a ampla competitividade entre os diversos fornecedores existentes no mercado.

Quanto à solução adotada, em conformidade com o artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pela formação de Ata de Registro de Preços, destinada a futuras e eventuais aquisições, permitindo que o Município realize as contratações de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração.

Esse modelo de contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, possibilitando a aquisição apenas das quantidades necessárias ao atendimento da demanda, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, a adoção do Registro de Preços confere à Administração maior flexibilidade orçamentária, permitindo a adequação das despesas à disponibilidade de recursos e às demandas supervenientes.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Como se pode observar (item 4), trata-se da possível aquisição de 07 (sete) itens diversos, em quantidades variáveis para cada um. Entende-se, nesta situação que a realização de um único procedimento licitatório, com a possibilidade de vários vencedores (para cada item) se mostra, em um primeiro momento, vantajosa à Administração, uma vez que optar por um fornecedor global restringiria a competitividade do certame, eis que poucas empresas, potencialmente interessadas detêm capacidade operacional para fornecer todos os itens licitados, ou seja, diminuir-se-ia os possíveis interessados e, conseqüentemente, prejudicaria a etapa competitiva.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se assegurar, além da seleção da proposta mais vantajosa para o Município, a continuidade e a adequada execução das atividades assistenciais nas unidades de saúde, por meio do fornecimento regular de itens de enxoval e vestuário hospitalar.

Busca-se, igualmente, melhorar as condições de atendimento aos usuários do serviço público de saúde, garantindo ambientes limpos, organizados e em conformidade com as normas sanitárias, evitando prejuízos à assistência e a necessidade de remanejamentos ou soluções improvisadas.

Adicionalmente, para além do potencial de economicidade já demonstrado nos itens anteriores, as aquisições pretendidas têm como fundamento a aquisição estritamente necessária dos itens indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde, possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a qualidade e a segurança no atendimento prestado à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Etapa	Aspecto Ambiental	Possível Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras / Boas Práticas
Aquisição	Produção de tecidos e insumos	Consumo de recursos naturais (água, energia)	Priorizar materiais com maior durabilidade e qualidade mínima definida
Aquisição	Processos industriais	Emissão de poluentes e geração de resíduos industriais	Preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais





Transporte	Logística de entrega	Emissão de gases de efeito estufa	Entregas consolidadas e planejamento logístico eficiente
Uso	Lavagem e higienização	Consumo de água, energia e produtos químicos	Uso racional de recursos e adoção de protocolos eficientes de lavagem
Uso	Desgaste do material	Necessidade de reposição frequente	Especificações técnicas que assegurem maior vida útil dos produtos
Armazenamento	Embalagens	Geração de resíduos sólidos (plástico/papelão)	Incentivar uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis
Descarte	Fim da vida útil	Geração de resíduos têxteis	Destinação ambientalmente adequada, reciclagem ou reaproveitamento quando possível
Descarte	Materiais contaminados	Risco ambiental e sanitário	Observância às normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 02 de março de 2026.

BRAYAN WILLIAM DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

EVERTON SOUZA DOS SANTOS
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

